



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 200/2018** –

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - código de aplicação 3100000 - Fonte 01 - despesa 2195 R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197 R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Indenizações.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.13 - Fonte 01 - Indenizações.....R\$ 200.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Pessoal.....R\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - PensionistaR\$10.000,00

VII - Secretaria de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Pessoal R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1594 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XII - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XIII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIV - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

XVI - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 30.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1623 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 12.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxilio Transporte...R\$ 9.000,00

XIX - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XXI - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXII - Secretaria de Educação - Merenda Escolar

D 1650 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 27.000,00

XXIII - Secretaria de Educação - Merenda Escolar

D 2135 - 09.07.00 - 12.3066.2001.2076 - Fonte 01 - 31.90.94 - IndenizaçãoR\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria de Educação - FUNDEB

D 1669 - 09.09.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 02 - 31.90.13 - IndenizaçãoR\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XXV - Secretaria de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Pessoal.....R\$ 4.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Pessoal.....R\$ 4.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 2352 - 11.01.00 - 27.812.3007.1692 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 200.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 12.01.00 -10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 -10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica
.....R\$ 50.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 953 - 12.02.00 - 10.301.1002.2065 - Fonte 05 - 31.90.11 - FolhaR\$ 18.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 993 - 12.02.00 - 10.301.1002.2515 - Fonte 05 - 31.90.11 - FolhaR\$ 55.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1006 - 12.02.00 - 10.301.1002.2515 - Fonte 05 - 31.90.11 - FolhaR\$ 10.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1011 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 19.000,00

XXXVI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1012 12.02.00 - 10.301.1006.2384 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo
.....R\$ 2.000,00

XXXVII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



D 1016 - 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 3.000,00

XXXVIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1023 - 12.02.00 - 10.301.1001.2520 - Fonte 02 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 50.000,00

XXXIX - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1024 - 12.02.00 - 10.301.1001.2516 - Fonte 05 - 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física.....
.....R\$ 24.000,00

XL - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1027 - 12.02.00 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física.....
.....R\$ 12.000,00

XLI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1043 - 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 20.000,00

XLII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1044 - 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 60.000,00

XLIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1054 - 12.02.00 - 10.302.1003.1467 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 22.000,00

XLIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1071 - 12.02.00 - 10.302.1001.1544 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 49.000,00

XLV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1083 - 12.02.00 - 10.301.1006.2386 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 4.000,00

XLVI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1196 - 12.02.00 - 10.302.1001.2534 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 49.000,00

XLVII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1356 - 12.02.00 - 10.302.1001.1588 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 138.000,00

XLVIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1426 - 12.02.00 - 10.302.1001.1588 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XLVIX - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1459 - 12.02.00 - 10.301.1001.2564 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 131.000,00

L - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1460 - 12.02.00 - 10.301.1001.2565 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 200.000,00

LI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1466 - 12.02.00 - 10.301.1001.2569 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 36.000,00

LII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1468 - 12.02.00 - 10.301.1001.2588 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 45.000,00

LIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1763 - 12.02.00 - 10.301.1001.1543 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 89.000,00

LIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1467 - 12.02.00 - 10.301.1001.2567 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 7.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de _____ de _____



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 09 de 2018



Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 18 de 09 de 2.00 18



(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 09 de 2018



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 09 de 2018



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de renovação do Termo de Convênio com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Urgência e Emergência;

Considerando que na Dotação Orçamentária prevista no Orçamento para o 2º Semestre o valor era de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) e o Plano de Trabalho apresentado foi de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais);

Considerando que o referido Convênio no seu âmbito engloba atividades junto ao PAM, Pronto Socorro e SAMU, com equipes para atendimento nos casos de Emergência, Coordenação, Equipes de Médicos de Pediatria, Obstetrícia, Cardiologista, Anestesia e Neurocirurgião, além do Corpo de Enfermeiros, rateio com Serviço Farmacêutico, Assistência Social, Nutrição e de Limpeza;

Considerando que a demanda de atendimento a pacientes da rede pública vem aumentando sistematicamente;

Considerando enfim a essencialidade do serviço prestado à população,

Encaminhamos a essa insigne Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Na presente data, existem recursos financeiros consignados na rubrica orçamentária 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - código de aplicação 3100000 - Fonte 01 - despesa 2195, na ordem de R\$ 3.090.250,00 (três milhões, noventa mil e duzentos e cinquenta reais), insuficientes para cobertura do aporte previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, motivo pelo qual se faz necessária a suplementação especificada no artigo 3º da presente proposta.

Pirassununga, 18 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL SUS
2018

Artigo 116 - §1º. – Lei 8666/93

I – INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 75.474 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendido neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.



santa casa de misericórdia de pirassununga



MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão:

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.



santa casa de misericórdia de pirassununga



CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes 104	Leitos Ativos SUS 63

II – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2018	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no CNES 2785382		CNAS – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

Página 3 de 13

CEP: 13631-040 – CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

III – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo		CPF		
Edinaldo Barbosa Lima		059.557.349-53		
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	Data
Provedor	01/04/2015	182.965	MAER	13/10/1986
Endereço Residencial Completo				
Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município		CEP	UF	
Pirassununga		13.630-000	SP	
Fone Residencial		E-mail		
19 – 3561-2571		Edinaldo376@gmail.com		

IV – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP	01/Julho/2018	31/Dezembro/2018
<p>O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS . O serviço incluem todos os serviços de Urgência e Emergência.</p>		



santa casa de misericórdia de pirassununga



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, PAM e SAMU para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SIND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem. O convenio é por 6 (seis) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa, no PAM e no SAMU de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo e atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

META QUANTITATIVA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

QUANTITATIVAS

<p><u>Número de Atendimentos</u> Manter o número de atendimentos 5524/mês, calculados sobre a média anual de 66.297 atendimentos/ano (SIH- período janeiro 2017 a dezembro/2017), promovendo monitoramento e avaliação da meta trimestralmente.</p>	<p>Realizar mensalmente os atendimentos de urgência e emergência de forma ininterrupta, considerando os recursos financeiros que serão utilizados na manutenção de recursos humanos e de custeio dos atendimentos em urgência/emergencia nas especialidades medicas de plantões presenciais e de disponibilidade, assim como dos serviços de apoio.</p>	<p>Número de atendimentos realizados no período dividido pelos totais atendimentos esperados (5524) X 100</p>
---	---	---

<p><u>Número de Profissional atendimento de urgência/emergência</u> Manter o plantão presencial de 04 (três) médicos socorristas, sendo 01 no PAM, 01 no SAMU e 02 no P.S e mais 08 (oito) especialidades presenciais e/ou de disponibilidade.</p>	<p>Realizar mensalmente a conferencia escala dos profissionais contratados para os atendimentos de urgência e emergência, objeto do Convênio.</p>	<p>Numero total de profissional em escala de trabalho X numero de profissional ativo no mês.</p>
--	---	--

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
QUALITATIVAS		
<p><u>Educação Permanente</u> Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico hospitalar no período.</p>	<p>Promover 06 capacitações/ano junto aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente à assistência.</p>	<p>- Número de treinamentos realizados no período sobre o total planejado X 100; - Relatório das capacitações realizadas;</p>
<p><u>Mecanismo de referencia e contra referencia</u> Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5524 atendimentos/mês</p>	<p>Verificar mensalmente as fichas de referencia e contra referencia para análise de atendimentos não caracterizados com urgência e emergência.</p>	<p>- Numero total de referencia/contra referencia X total de atendimento no mês.</p>
<p><u>Ampliar o sistema de triagem</u> - Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia.</p>	<p>Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.</p>	<p>Numero total de acolhimento realizado X numero total de atendimentos.</p>

VI – Etapas ou Fases de Execução

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as “Etapas de sua Execução” uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade / mês	Início	Término
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5524	01/Jul/18	31/Dez/18



santa casa de misericórdia de pirassununga



V - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações	Total Ano	Valor unitário	Valor mensal	Concedente Total - R\$
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	02 Med/Dia: 02 plantonistas presenciais pronto socorro a cada 24 hrs	R\$ 2.600,00	R\$ 160.333,33	R\$ 962.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação Pronto Socorro Médicos)	01 Méd/Dia : coordenação pronto socorro	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços Profissionais (Médicos obstetria) - 60% de R\$ 2.600,00 = R\$ 1.560,00	01 med/dia presencial 24 hrs - 60%	R\$2.600,00	R\$ 48.100,00	R\$ 288.600,00
Serviços Profissionais (P2: auxiliar médicos obst.) 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos obstetria) - 60 % de R\$ 3.497,00 = R\$ 2.098,22	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$3.497,04	R\$ 2.098,22	R\$ 12.589,32
Serviços Profissionais (Médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.300,00 = R\$ 780,00	01 med/dia presencial 12 hrs - 60%	R\$1.300,00	R\$24.050,00	R\$ 144.300,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$ 1049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serv. Profissionais (Médicos cirurgia)-Sobreaviso - 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00.	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
Serv. Profissionais (Médicos Pediatria) Sobreaviso - 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos cirurgia)-60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serv. Profissionais (Coordenação médicos cirurgia) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$ 1.049,11	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos ortopedia) - Sobreaviso 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$ 620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00



santa casa de misericórdia de pirassununga



Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos ortopedia) - 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$ 310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos ortopedia) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$1.049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos internista)-60% de R\$2.600,00 = R\$ 11.560,00	01 med/dia presencial 24 hrs - 60%	R\$2.600,00	R\$ 48.100,00	R\$ 288.600,00
Serviços Profissionais (Coordenação médico internista) 60% de R\$ 3.497,04 = R\$2.098,22.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$3.497,04	R\$ 2.098,22	R\$ 12.589,32
Serviços Profissionais (Médicos cardiologia) - sobreaviso 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos cardiologia) - 60% de R\$ 1.748,52=R\$1.049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos Anestesia) - 60% de R\$ 60.560,00=R\$ 36.336,00	Med/dia presencial 12 hrs e Med/dia disponibilidade 12 hrs - 60% ininterrupto	R\$60.560,00	R\$ 36.336,00	R\$ 218.016,00
Serviços Profissionais (Médicos neurocirurgião) 60% de R\$ 620,00 = R\$372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
			R\$ 403.760,21	2.422.561,28
Serviços Profissionais (Colaboradores: 10 enfermeiros 20 tec. enfermagem, 3 tec. imobilização, 6 recepcionista e 5 porteiro) - Com Encargos e Demais Benefícios (ajuda de custo, auxílio creche, aux. alimentação, vale transporte, Med. Ocupacional, Cesta Básica	44 Func/Mês		R\$ 134.501,45	R\$ 807.128,72
Provisão 13º Sal. 2º Semestre			R\$ 8.860,00	R\$ 53.160,00
Materiais, Medicamentos			R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00



santa casa de misericórdia de pirassununga



Hospitalares e gases (média).				
Energia elétrica			R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Telefone			R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Serv.Terc / lixo biológico			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
			R\$ 192.360,00	R\$ 1.156.088,72
Despesas com Rateio de Custo (Centros Auxiliares):				
Rateio do Administrativo			R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Rateio de Serviço de Lavanderia	Média 1200 K/mês		R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.		R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Rateio do Serviço de Nutrição Dietética	2.200 (almoço+Café) Média/Mês		R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00
Rateio de serviço de almoxarifado	560 Req.M/m		R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Rateio de Assistência Social	80 At/Mês		R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Rateio do serviço de Esterilização	800 Inst.Est/Mês		R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
Rateio do serviço de Manutenção			R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 78.900,00	R\$ 473.400,00
SAMU				
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	01 Med/Dia: 01 plantonista presencial SAMU a cada 24 h	R\$ 2.600,00	R\$ 80.166,67	R\$ 481.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos)	01 med/dia disponibilidade mês	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Serv.Prof.Coord.Enferm.+ Encargos+FGTS+Aux.Alimentação.+VI Trans.+1/3 Férias + Aj.Custo + Aux.Creche	01 Coord./dia disponibilidade 40 h		R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
Prov. 13º Sal.- 2º Semestre			R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Sistema de Radio do SAMU			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Combustível / Higienização			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Manutenção / Reparos ambulâncias			R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Rateio do Administrativo			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

Página 11 de 13

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Rateio do Serviço de Manutenção			R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
			RS105.966,67	RS 635.800,00
PAM				
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	01 Med/Dia: 01 plantonista presencial SAMU a cada 24hs	R\$ 2.600,00	R\$ 80.166,67	R\$ 481.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos)	01 med/dia disponibilidade mês		R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação enfermagem) com encargos + Cesta-Vale Al.+ Vale Transp. + Med.Ocup.+Aj. Custo	01 med/dia disponibilidade 40 h		R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
Prov.13º Salário + FGTS			R\$ 3.225,00	R\$ 19.350,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Serv.Terceiros: Lixo Biológico			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Serv Terceiros: Assessoria Jurídica			R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Serv Terceiros: consultoria, controladoria e auditoria.			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
ateio do Administrativo			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Rateio do Serviço de Manutenção			R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.		R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
			RS 118.641,67	RS 712.150,00
Total Geral	Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		RS 900.000,00	RS 5.400.000,00



santa casa de misericórdia de pirassununga



VI – Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total Valores em R\$
	01/Julho/2018 a 31/Dezembro/2018	Outros	
Assistência de Urgência e Emergência.			
Julho/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Agosto/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Setembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Outubro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Novembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Dezembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 5.400.000,00	0,00	R\$ 5.400.000,00

VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/07/2018 à 31/12/2018		
Assistência de Urgência e Emergência	R\$ 5.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.000,00
Total	R\$ 5.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.000,00

Pirassununga, 01 de Julho de 2018

Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 161/2018

Pirassununga, 18 / 09 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 18 de setembro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4533/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 200/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 SET 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 200/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 18 SET 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 200/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 18 SET 2018


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Edson Sidinei Vitek
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 737/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 18 SET 2018 de

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 200/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

[Signature]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

[Signature]
Mendonça

[Signature]
Wallacy

Jose Latho
[Signature]

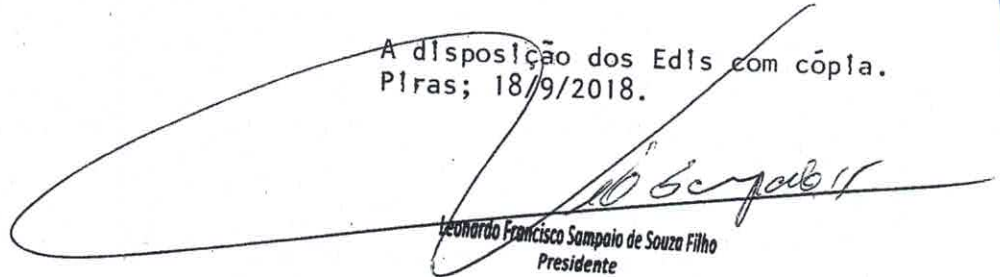
[Signature]

[Signature]
Paulo Rosa



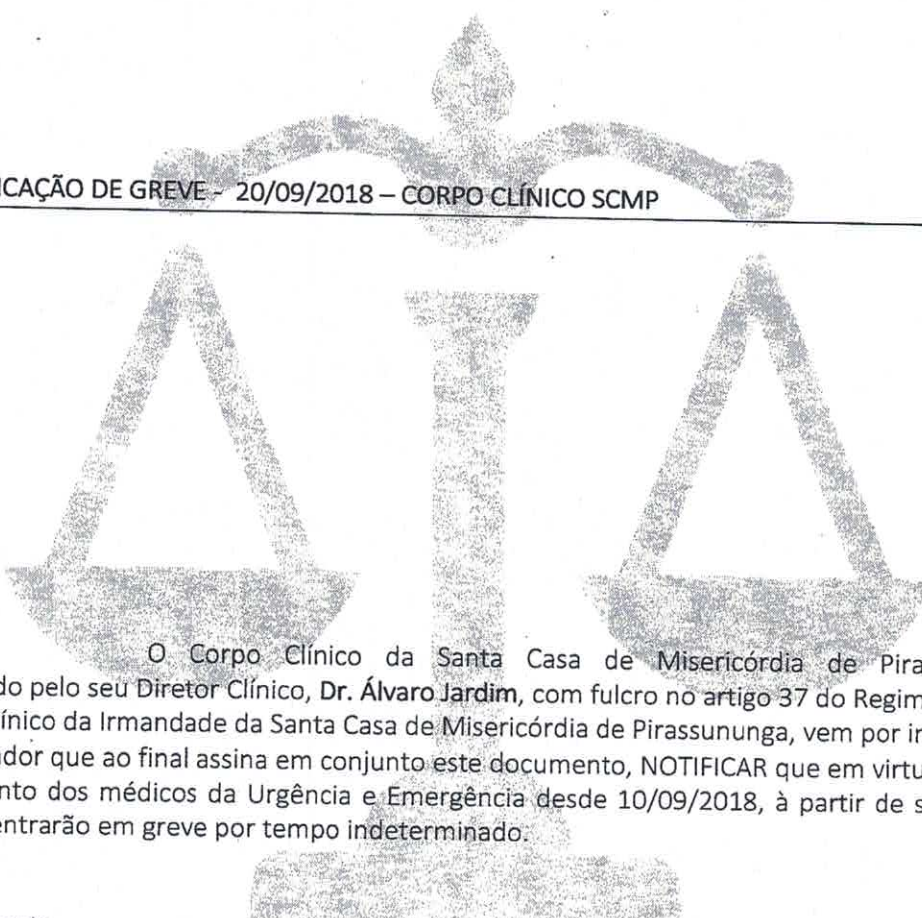
À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

A disposição dos Edis com cópia.
Piras; 18/9/2018.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

REF. NOTIFICAÇÃO DE GREVE - 20/09/2018 - CORPO CLÍNICO SCMP

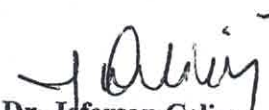


O Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP representado pelo seu Diretor Clínico, **Dr. Álvaro Jardim**, com fulcro no artigo 37 do Regimento Interno do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, vem por intermédio de seu procurador que ao final assina em conjunto este documento, NOTIFICAR que em virtude do atraso do pagamento dos médicos da Urgência e Emergência desde 10/09/2018, à partir de sexta-feira às 17h, estes entrarão em greve por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

Pirassununga, 18 de Setembro de 2018

Dr. Alvaro Jardim
Diretor Clínico



Dr. Jeferson Celim
OAB/SP 306.819



05223-Camara Pirassununga-19/09/2018-08:16:30LE01222191647 2

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS COMPONENTES DO CORPO CLÍNICO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, representado por ÁLVARO LUÍZ DOS SANTOS JARDIM, brasileiro, casado, maior, médico, nascido em 25/06/1956, portador da cédula de identidade RG 26.034.930-6 e CPF/MF 278.559.370-72, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga/SP, Alameda das Oliveiras, n.º 803 – Cidade Jardim - CEP: 13.632-585.

Outorgado: JEFERSON EDEGAR CELIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 306.819 e no CPF/MF sob o n.º 192.025.868-02, com escritório na Rua 15 de Novembro, 1033 – Centro – CEP: 13.630-140 - Pirassununga/SP.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente como substabelecido. Em especial para representa-los administrativamente ou judicialmente para o cumprimento das pautas de reivindicações junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga durante o biênio 2018/2019

Pirassununga, 3 de setembro de 2018.



ÁLVARO LUÍZ DOS SANTOS JARDIM
CPF: 278.559.370-72





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 889
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5307 PROJETO DE LEI Nº 200/2018

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - código de aplicação 3100000 - Fonte 01 - despesa 2195.....	R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197.....	R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial.....	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....	
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Indenizações.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.13 - Fonte 01 - Indenizações.....R\$ 200.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Pessoal.....R\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Pensionista.....R\$10.000,00

VII - Secretaria de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Pessoal..... R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1594 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XII - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XIII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XIV - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

XVI - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 30.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1623 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 12.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte. R\$ 9.000,00

XIX - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XXI - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXII - Secretaria de Educação - Merenda Escolar

D 1650 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 27.000,00

XXIII - Secretaria de Educação - Merenda Escolar

D 2135 - 09.07.00 - 12.3066.2001.2076 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenização.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria de Educação - FUNDEB

D 1669 - 09.09.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 02 - 31.90.13 - Indenização.....R\$ 9.000,00

XXV - Secretaria de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XXVI - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Pessoal.....R\$ 4.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Pessoal.....R\$ 4.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 2352 - 11.01.00 - 27.812.3007.1692 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 200.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 12.01.00 -10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 -10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 36.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 50.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 953 - 12.02.00 - 10.301.1002.2065 - Fonte 05 - 31.90.11 - Folha.....R\$ 18.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 993 - 12.02.00 - 10.301.1002.2515 - Fonte 05 - 31.90.11 - Folha.....R\$ 55.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1006 - 12.02.00 - 10.301.1002.2515 - Fonte 05 - 31.90.11 - Folha.....R\$ 10.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1011 - 12.02.00 - 10.301.1006.2383 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....

.....R\$ 19.000,00

XXXVI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1012 12.02.00 - 10.301.1006.2384 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....

.....R\$ 2.000,00

XXXVII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1016 - 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....

.....R\$ 3.000,00

XXXVIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1023 - 12.02.00 - 10.301.1001.2520 - Fonte 02 - 33.90.30 - Material de Consumo.....

.....R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XXXIX - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1024 - 12.02.00 - 10.301.1001.2516 - Fonte 05 - 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física.....
.....R\$ 24.000,00

XL - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1027 - 12.02.00 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física.....
.....R\$ 12.000,00

XLI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1043 - 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 20.000,00

XLII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1044 - 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - Fonte 05 - 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 60.000,00

XLIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1054 - 12.02.00 - 10.302.1003.1467 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 22.000,00

XLIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1071 - 12.02.00 - 10.302.1001.1544 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 49.000,00

XLV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1083 - 12.02.00 - 10.301.1006.2386 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 4.000,00

XLVI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1196 - 12.02.00 - 10.302.1001.2534 - Fonte 05 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 49.000,00

XLVII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1356 - 12.02.00 - 10.302.1001.1588 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 138.000,00

XLVIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1426 - 12.02.00 - 10.302.1001.1588 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 4.000,00

XLIX - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1459 - 12.02.00 - 10.301.1001.2564 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 131.000,00

L - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1460 - 12.02.00 - 10.301.1001.2565 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos....R\$ 200.000,00

LI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1466 - 12.02.00 - 10.301.1001.2569 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 880
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



LII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1468 - 12.02.00 - 10.301.1001.2588 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 45.000,00

LIII - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

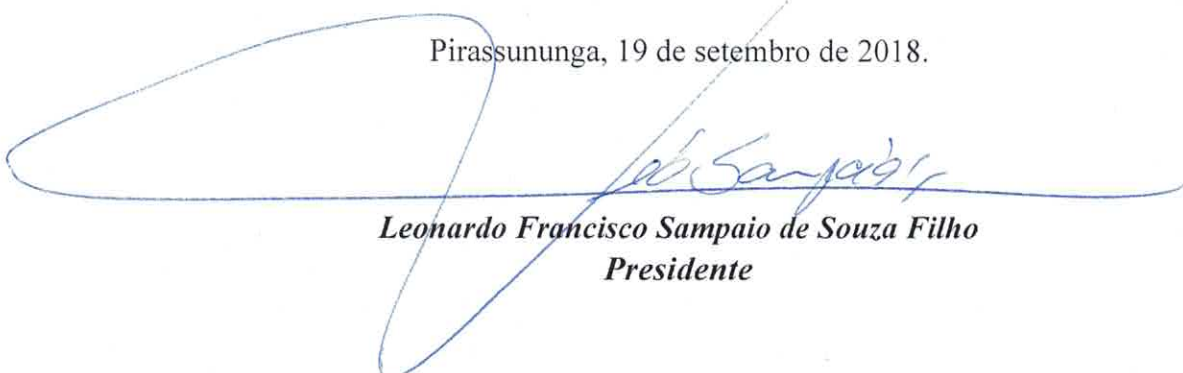
D 1763 - 12.02.00 - 10.301.1001.1543 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras.....R\$ 89.000,00

LIV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

D 1467 - 12.02.00 - 10.301.1001.2567 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 7.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de setembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02117/2018-SG

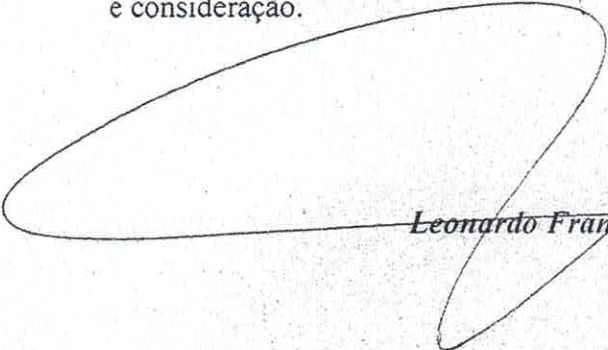
Pirassununga, 19 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 625 a 640/2018; Requerimento nº 738/2018; e Pedido de Informações nº 192, 193, 194, 195 (mídia anexa para gravação) e 196/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos Lei nºs 5306 e 5307, referentes aos Projetos de Lei nºs 196 e 200/2018, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Da usina
20/09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ADEMIR ALVES LINDO.

Recebi

20 / 109 / 2018

Daverson

Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José Antonio Camargo de Castro, Nelson Pagoti, Luciana Batista, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Paulo Eduardo Caetano Rosa, Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado", Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno Vereadores com assento à Câmara Municipal de Pirassununga, vêm respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o quanto se segue:

Estes Vereadores, em atenção ao Ofício nº 161/2018, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicitava a aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, aprovaram em regime de urgência o Projeto enumerado nesta Casa sob número 200/2018.

Insta ressaltar que a decisão em aprovar em regime de urgência foi complementada após reunião solicitada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr Edgar Saggioratto, em que advogado constituído pelo corpo médico da Santa Casa de Pirassununga notificou estes Edis da possibilidade de greve que iniciar-se-ia dia 21 de setembro, às 17hs, de forma que a população ficaria sem o atendimento médico, causando graves consequências para os munícipes.

Assim, levados mais pela causa pública e não pelo aspecto jurídico mormente porque o projeto foi aprovado em regime de urgência, constatou-se posteriormente as irregularidades, constantes na transposição de verbas que são consideradas "carimbadas", isto é, não podem ser utilizadas para outras finalidades senão aquelas determinadas legalmente para sua utilização.

Desta feita, tem a presente pra requerer que Vossa Excelência informe que as transposições encaminhadas para a aprovação deste Legislativo, conforme Ofício nº 161/2018 do Executivo Municipal que originou o Projeto de Lei nº 200/2018, aprovado em



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

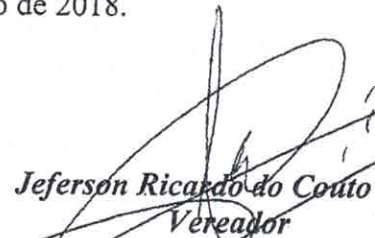
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

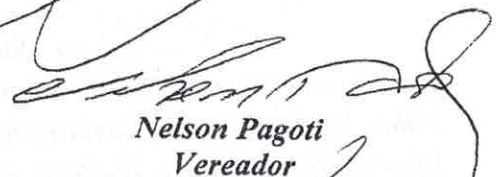
regime de urgência, estão inseridas no aspecto legal, nada tendo de ilegalidade nas transposições das rubricas e que, se eventualmente seja constatada qualquer ilegalidade, que o projeto seja de pronto vetado pelo Executivo.

Termos em que
Pede e espera deferimento.
Pirassununga, 19 de setembro de 2018.

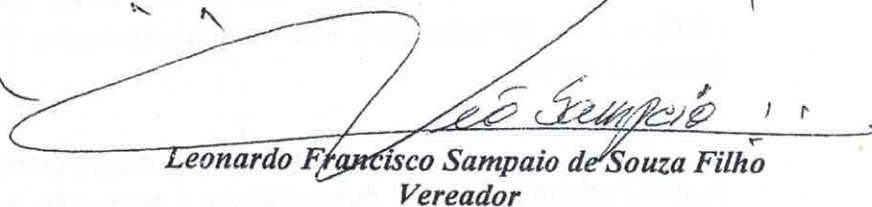

Edson Sidinei Vick
Vereador

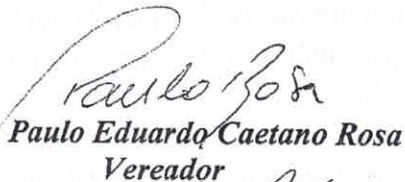

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador


José Antonio Camargo de Castro
Vereador

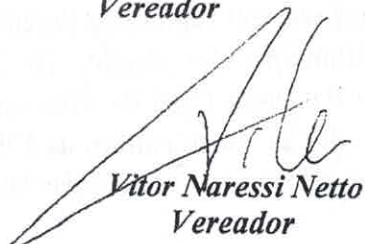

Nelson Pagoti
Vereador

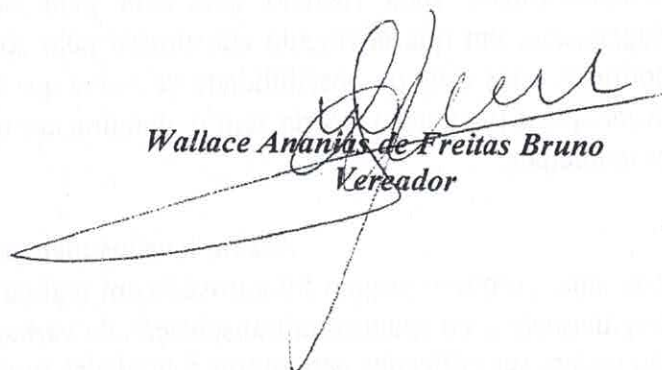

Luciana Batista
Vereadora


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador


Vitor Naressi Netto
Vereador


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para parecer. Piras; 21/9/2018.

Ofício nº 162/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 20 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Presidente

Nos termos do Artigo 37, § 1º da Lei Orgânica do Município, vimos comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, nosso **veto total** ao Projeto de Lei nº 200/2018, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, cujo Autógrafo de Lei nº 5307 foi por nós recebido nesta data, tudo em face das inclusas razões de Veto.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4533/2011

03237-Câmara Pirassununga-20/09/2018-16:36:00REN15030C3305 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. Nº 4533/2011

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Analisando o Projeto de Lei nº 200/2018, que originou no Autógrafo de Lei nº 5307, que **visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, e colocando suas disposições em confronto com o parecer da Secretaria Municipal de Finanças, constante dos autos supra mencionados, cujo conteúdo passa fazer parte integrante destas razões, servindo de fundamento para decidir e vetar *in totum* o referido projeto, nos termos do art. 37, § 1º da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a contrariedade ao interesse público do projeto.

Fica, pois, **vetada** totalmente a propositura.

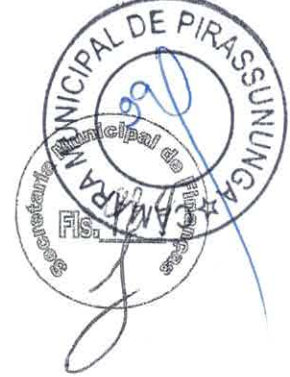
Comunique-se à Presidência da Egrégia Câmara de Vereadores.

Pirassununga, 20 de setembro de 2018 .


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 4533/2011

A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Face a apuração desta Secretaria quanto a necessidade de adequação das rubricas orçamentárias do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, projeto que autoriza firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga Urgência e Emergência, opinamos favoráveis ao veto total do referido e envio de nova propositura à Casa de Leis.

Pirassununga, 20 de setembro 2018


Leonardo Flink Maialle
Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 164/2018

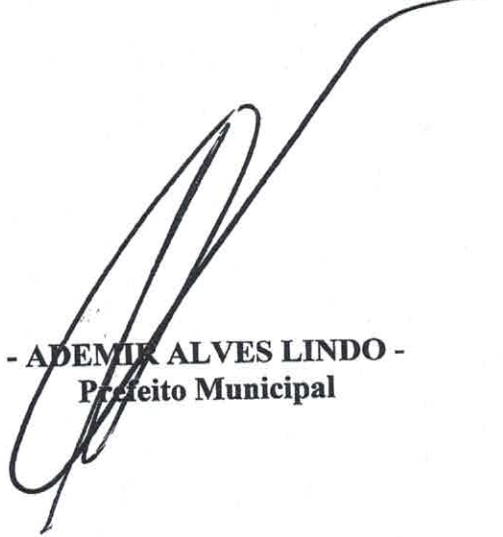
Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre as matérias, a saber:

I – Veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolado nº 03242, DE 21/9/2018

Requerente: Executivo Municipal

Objeto: Convocação de sessão extraordinária para apreciação de veto ao projeto de lei nº 200/2018

Vistos, etc.,

Recebi o Veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, encaminhado pelo Executivo Municipal, através do Ofício nº 162/2018 em 20/9/2018, objeto do protocolado nº 03227, de 20/9/2018.

Hoje, através do Ofício nº 164/2018, recebi do Executivo Municipal, pedido para convocação da Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, visando deliberar sobre o Veto total, aposto ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Tais fatos, me convenceram a despachar com urgência até porque inusual solicitação do Executivo Municipal para realizar sessão extraordinária, visando à apreciação de Veto, que numa rápida análise sequestrou os fundamentos do Veto; até porque referido Projeto de Lei não recebeu qualquer emenda desta Casa, inclusive sendo aprovado em regime de urgência, visando, segundo as reclamações realizar o pagamento de convênio a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, diante de ameaça de greve de médicos, que segundo consta não receberam seus salários.

Tendo conhecimento dos fatos notórios do projeto de lei nº 200/2018, que versa sobre convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para repasse de verba visando atender o pagamento dos médicos nos serviços de urgência e emergência e tendo esta Casa recebido notificação do Diretor do Corpo Clínico da Santa Casa, comunicando que os médicos entrarão em greve se os pagamentos não forem efetuados, o que pode causar prejuízo irreparável à população, que não pode ficar sem o atendimento de saúde, revestindo o assunto de urgência e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Considerando que numa interpretação mais elástica dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei Orgânica do Município ao dispor sobre a convocação de sessão extraordinária, que pese não estar em período de recesso, obriga a anuência de maioria absoluta de seus membros, e/ou pelo Prefeito, em caso de urgência e interesse público relevante, obrigatoriamente fundamentados;

Considerando que o Executivo Municipal já manifestou o interesse público e a relevância do assunto, enviando de forma anacrônica pelo protocolo nº 3243, de 21/9/2018 a mesma matéria incluindo, pelo protocolo nº 3244, de 21/9/2018, pedido de realização de sessão extraordinária;

Considerando que o pagamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga depende de lei autorizativa desta Casa de Leis,

Considerando a necessidade do cumprimento do processo legislativo, determino a secretaria, com urgência, notifique os Senhores Vereadores, consultando-os por sua maioria absoluta, o interesse em requerer a convocação extraordinária em período de Sessão Legislativa Anual para deliberação das matérias pleiteadas nos requerimentos de convocações emitidos pelo Executivo Municipal, obedecendo-se a ordem de apreciação de matérias.

Em havendo a negativa, manifestem os Vereadores por escrito, se tem interesse em requerer urgência para apreciação do Veto apostado ao Projeto de Lei nº 200/2018 para a sessão de 25 de setembro de 2018.

Tendo em vista ainda estar em tramitação o Projeto de Lei nº 200/2018, fica prejudicada a apreciação do Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 163/2018, que trata do mesmo assunto.

Cumpra-se com urgência a comunicação por meio eletrônico via intranet, bem como o aplicativo WathsApp, de acesso a todos os Vereadores, encaminhando-se cópia desta decisão e dos documentos nela citados.

Gabinete, 21 de setembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO SÃO PAULO.

Acolho o pedido dos vereadores, determino a realização de sessão extraordinária nesta data (21/9/2018), às 16 horas, para apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018. Em sendo mantido o Veto, determino a realização de outra sessão extraordinária, na mesma data, para apreciação do Projeto de Lei nº 203/2018. A secretaria para providências de estilo, comunicando-se os Vereadores e o Executivo Municipal. Piras; 21/9/2019.

Os Vereadores, Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José

Antonio Camargo de Castro, Luciana Batista, Nelson Pagoti, Paulo Eduardo Caetano Rosa, Paulo Sérgio Soares da Silva, Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno, abaixo assinados, ciente dos ofícios enviados pelo Executivo Municipal através dos protocolados nºs 03227, de 20/9/2018; 3243, de 21/9/2018 e 3244, de 21/9/2018, relativamente ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 200/2018 e pedido de convocação para apreciação do Veto e do Projeto de Lei enviado através do Ofício nº 163/2018, bem como do despacho exarado nesta data, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, MANIFESTAMOS interesse na realização de sessão extraordinária nesta data, às 16 horas, da qual, nos damos por convocados, para apreciação das matérias, abaixo especificadas, e em ocorrendo a manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 200/2018, somos favorável a inclusão em Pauta em nova sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 203/2018, diante da relevância do assunto e da necessidade de deliberar a respeito da celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, por tratar de matéria de relevante interesse público.

- **Discussão e Votação Únicas do Veto Total** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

- **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 203/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.


Edson Sidinei Vick


José Antonio Camargo de Castro

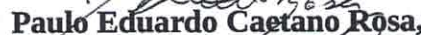

Nelson Pagoti


Paulo Sergio Soares da Silva


Wallace Ananias de Freitas Bruno


Jeferson Ricardo do Couto,


Luciana Batista,


Paulo Eduardo Caetano Rosa,


Vitor Naressi Netto





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02147/2018 – SG

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção os Ofícios nº 164/2018, de 21/9/2018 e 165/2018, de 21/9/2018, comunico a Vossa Excelência que nesta data, às 16 horas ocorrerá a sessão extraordinária para apreciação das matérias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Pirassununga - SP

Recebi
Pirassununga 21 / 09 / 2018
Lindo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VETO APOSTO AO PROJETO DE LEI N. 200/2018.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica e dá outras providências"

PARECER SOBRE O VETO APOSTO PELO EXECUTIVO

Esta Comissão, analisando os termos do Veto apostado no Projeto de Lei n. 200/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que "Visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica e dá outras providências" apresenta seu posicionamento, relativamente ao aspecto legal, tendo em vista que o motivo principal que norteou o Veto foi à necessidade de alteração de rubricas para suplementação e dotação.

E nesse segundo aspecto é de se ver que o Executivo assumiu a existência de inconformidades que resultam na necessidade de vetar o Projeto de Lei, de sua própria autoria. Tendo conhecimento que o Executivo Municipal protocolou a mesma matéria em outro Projeto de Lei específico e entendendo nesta oportunidade, erro de atribuição, ao qual foi agora esclarecido pelo Executivo Municipal; que; - em síntese - não prejudica a intenção de repasse ao terceiro setor, para os atendimentos de urgência e emergência, tão necessários aos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Portanto, entendemos que o Veto apresentado, tem relevância para o alcance almejado, devendo ser mantido, para rejeitar a propositura.

É o parecer que se apresenta a esta Casa, para a manutenção do VETO APOSTO ao Projeto n. 200/2018.

Sala das Comissões, 21 de setembro, 2018.


Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente


Jeferson Ricardo do Couto

Relator


Luciana Batista

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



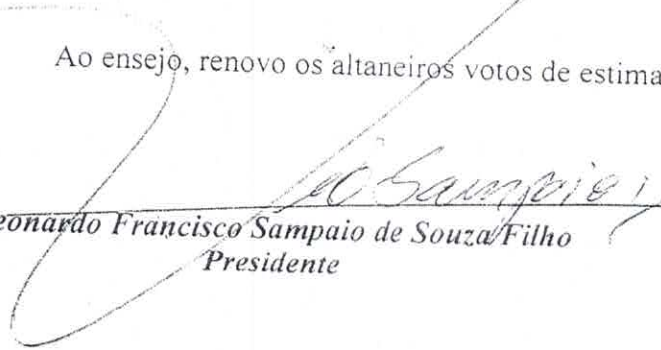
Of. nº 02148/2018-SG

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência, que em Sessão Extraordinária desta Casa de Leis, realizada dia 21 de setembro de 2018, o **veto total apostado ao Projeto de Lei nº 200/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, foi **mantido** por unanimidade de votos dos presentes.

Ao ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

Recebido
Dareto
24.09.2018
8632